

~~II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2019/SEMED, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;~~

~~III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO~~

~~18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.~~

~~18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam a presente ATA.~~

~~Corumbiara/RO; 27 de Janeiro de 2020.~~

~~**LAÉRCIO MARCHINI**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Termo de Posse de nº. 176~~

~~Maquiecas Comercio de Maquinas e Pecas EIRELI~~

~~CNPJ: 33.418.107/0001-03~~

~~Representante Legal da Empresa:~~

~~**CLAUDENICE ANDRISEN ROPKE RIGON**~~

~~CPF: 991.510.302-68~~

~~**LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO**~~

~~Diretor do Setor de Compras~~

~~Portaria nº. 248/2019~~

~~**DANILLO MAGNO P. RIBEIRO**~~

~~Diretor de Registro de Preços~~

~~Portaria nº. 322/2019~~

~~EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020.~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019/SRP~~

~~PROCESSOS Nº. 903/2019/SEMED~~

~~Ata de Registro de Preços nº. 004/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED.~~

~~Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.~~

~~Fornecedor: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI CNPJ: 33.418.107/0001-03. Vencedor dos Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 40, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 65 e 66 Valor Adjudicado e Homologado: R\$ 8.141,99 (oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).~~

~~Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.~~

~~Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.~~

~~Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.~~

~~Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.~~

~~**LAÉRCIO MARCHINI**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Termo de Posse de nº. 176~~

Publicado por:

Maria das Graças Souza

Código Identificador: F95D8983

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DO TESTE SELETIVO 001//2020/PMEO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 1 ANO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 11 à 19 de fevereiro de 2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE** torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando selecionar **candidatos para atuarem nas funções CONSTANTES DO ITEM IV** deste edital, destinado atender à necessidade temporária

de excepcional interesse público de Órgãos deste Município, conforme previsto no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.524/2011, obedecendo às seguintes condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de pessoal nos quadros desta municipalidade em face do pedido de demissão de servidores efetivos e da criação e expansão de atividades, e, por conseguinte haver necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

O processo seletivo será realizado e coordenado diretamente pela **Prefeitura Municipal de Espigão Do Oeste**, por meio da **Comissão Elaboradora do Teste Seletivo 001//2020/PMEO** designada para esta finalidade pelo decreto nº 4187/2019 de 27 de agosto de 2019 e, será regido por este Edital, e o disposto nas Leis do Município nº 1.524/11, e 2.211/19 e suas alterações.

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital obedecerão ao cronograma deste teste seletivo (anexo I), e serão realizadas no mural da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e no seu sítio virtual (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) .

O Regime Jurídico das futuras contratações resultante do presente processo seletivo será o **Regime Especial ou Administrativo** estabelecido no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal e ainda na Lei Municipal nº 1.524/11, e em função do exercício de *múnus* público não implicará em investidura de cargo ou emprego público, inexistindo ato de nomeação ou posse, ou qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública.

As Contratações deste Teste Seletivo serão por prazo determinado de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período à critério da Administração Municipal.

Aplicam-se aos contratados subsidiariamente as normas do estatuto do servidor público municipal, naquilo em que for compatível com o regime destas contratações temporárias.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 – O Candidato interessado deverá efetuar sua inscrição para o procedimento seletivo, **PRESENCIALMENTE** junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2020/PMEO, ou ainda **PELA INTERNET** no **PERÍODO DE 11 À 19 DE FEVEREIRO** do ano em curso.

AS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS serão realizadas na sede da COTRAN-Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana, localizada à rua Amazonas nº. 2774 bairro centro (ao lado do antigo SESP) no período mencionado acima, no horário compreendido entre as 8 (oito) e 13 (treze) horas, onde o candidato ou seu procurador deverá estar munido da documentação e informação constante dos itens 2.1 à 2.7, a seguir:

2.1 Formulários de inscrição, devidamente preenchido – anexo I; (disponível no sítio eletrônico <https://espigaodoeste.ro.gov.br/>)

2.2 Cópia da cédula de identidade ou da CNH;

2.3 Cópia do cartão/comprovante do CPF (dispensável se constar no documento acima);

2.4 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para as funções de motorista de Ônibus e motorista de veículos pesados);

2.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” (para as funções de operador de máquinas pesadas);

2.6 Prova de quitação com o serviço militar (para Homens);

2.7 Título de eleitor;

2.8 Comprovante de endereço.

As **INSCRIÇÕES PELA INTERNET** poderão ser realizadas com o envio da Ficha de Inscrição (anexo I) devidamente preenchida e dos demais documentos constantes do item 2.1 à 2.7 da forma digitalizada e legível, preferencialmente em PDF para o e-mail: teste_seletivo2020@espigaodoeste.ro.gov.br mencionando o assunto TESTE SELETIVO 001/2020/PMEO.

As inscrições **encerram-se às 13.00 horas** (hora Local) do dia 19 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão Gratuitas e a mesma implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento destas;

Só serão aceitas as inscrições que atendam rigorosamente as normas estabelecidas neste edital.

A publicação da **homologação das inscrições** será realizada **no dia 21/02/2020** na forma estabelecida no item 3 das Disposições Gerais.

As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

III - DAS PROIBIÇÕES

Não será aceita a inscrição que for preenchida **de forma incompleta**, e as que não atenderem rigorosamente às condições ou **fora do prazo estabelecido** neste Edital;

Não se permitirá a contratação de candidato que seja aposentado em cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvada as acumulações permitidas pelo mesmo dispositivo Constitucional, e ainda ao que dispõe o seu inciso XVI.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: Licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

Não será permitida a contratação de, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos em quaisquer dos Entes Federativos, exceto os casos de acumulações permitidas;

IV - DAS VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

O processo seletivo se destina ao atendimento das contratações temporárias para as seguintes vagas:

QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO.

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ORGÃO DE LOTAÇÃO
02	Operador de máquinas pesadas	40 HORAS	SEMOSP
03	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMOSP
01	Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)	40 HORAS	SEMAS
01	Operador de máquinas pesadas	40 HORAS	SEMAME
01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAME
05	Trabalhador Braçal	40 HORAS	COTRAN
02	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	COTRAN
02	Operador de Máquinas Pesadas	40 HORAS	COTRAN
01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAGRIC

Para as funções de operador de máquinas pesadas possui como requisito, ser portador de CNH - Carteira Nacional Habilitação categoria “C” ou superior, e para a função de motorista de veículos pesados e motorista de ônibus ser portador de CNH - Carteira Nacional Habilitação categoria “D” ou superior e portador de certificado de curso profissional SEST/SENAT.

QUADRO DE VAGAS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS POR EQUIPAMENTO.

VAGAS	FUNÇÃO	EQUIPAMENTO	ORGÃO DE LOTAÇÃO
01	Operador de máquinas pesadas	MOTO NIVELADORA	SEMOSP
01	Operador de máquinas pesadas	RETRO ESACAVADEIRA	SEMOSP
02	Operador de máquinas pesadas	RETRO ESACAVADEIRA	COTRAN
01	Operador de máquinas pesadas	RETRO ESACAVADEIRA	SEMAME

2.1- No ato da inscrição, o candidato às vagas de operador de máquina pesada, deverá assinalar para função de qual equipamento que está se inscrevendo.

HABILITAÇÃO EXIGIDA.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	OUTROS
Operador de máquinas pesadas	CNH categoria C	
Motorista de Veículos Pesados	CNH categoria D	
Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)	CNH categoria D	*CursoSEST/SENAT

*Art. 33 § 1º - RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

3. A remuneração dos candidatos contratados com base neste Teste Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIF.	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO
Operador de máquinas pesadas	998,00	733,38	199,60	1.930,98
Motorista de Veículos Pesados	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Motorista de V. Pesados (Ônibus)	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Trabalhador Braçal	998,00	85,64	199,60	1.283,24

Descrição das atividades:

OPERADOR DE MÁQUINAS: a) **Requisitos Diploma ou Certificado de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria “C” ou superior;** CNH; possuir curso de qualificação e treinamento específico no equipamento e atualização anual com carga horária mínima de quatro horas. b) **Atribuições e competências:** operar moto niveladora, pá-carregadeiras, rolo compactador, pá-mecânica, tratores e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areias, cascalho, pedras e etc.; adotar medidas de segurança a fim de evitar acidentes; distribuir e controlar a execução dos serviços da respectiva área, bem como supervisionar e orientar a execução; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário; responder pelo andamento e pela regularidade do serviço, zelando pela qualidade e correta execução; observar o cumprimento de normas vigentes; apresentar relatórios de atividades, no âmbito da esfera de competência do respectivo setor; zelar pela conservação e uso adequado do patrimônio sob sua responsabilidade; promover treinamento em serviço dos servidores que lhe são diretamente subordinados; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: a) **Requisitos Diploma ou Certificado de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria “D” ou superior.** b) **Atribuições e competências:** Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, segundo as regras de trânsito para transportar passageiros ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa; dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de descarga; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos

passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização; providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão for basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE ONIBUS: Requisitos; Diploma/comprovante de conclusão do ensino fundamental e CNH de categoria “D” ou superior e certificado de formação em curso de transporte escolar. b) Atribuições e competências: Dirigir automóvel e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano transportando passageiros; verificar a segurança dos passageiros no momento do embarque e do desembarque; verificar se todos os passageiros estão assentados adequadamente dentro do ônibus; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; conferir se todos os passageiros embarcados; zelar pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; identificar a instituição ou local para onde os passageiros estão sendo transportados e deixá-los dentro do local; ajudar os passageiros a subir e descer as escadas do veículo quando necessário; verificar a segurança dos passageiros no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos passageiros; ajudar os passageiros especiais na locomoção; tratar os passageiros com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável legal; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos passageiros; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

TRABALHADOR BRAÇAL: a) Escolaridade, habilitação técnica: Ensino Fundamental. b) Atribuições e competências: realizar os trabalhos de conservação, limpeza, varrição; capinar e roçar estradas, caminhos, terrenos, travessas, ruas, praças e demais logradouros públicos, incluindo prédios públicos, mesmo que locados, bem como em seus pátios e garagens; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos, acondicionando o lixo adequadamente para posterior transporte; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas, dentro do horário e roteiro estabelecidos e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; desenvolver atividades rotineiras envolvendo a recepção e atendimento ao público em geral, arquivamento de materiais e documentos, organização de estoque; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado, mantendo a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

V - DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

O presente **processo seletivo** terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

VI. REQUISITOS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

Além de ter sido aprovado neste seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos para o exercício da função.

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, e maior de 18 (dezoito) anos;

Quando do sexo masculino, se brasileiro, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

Estar em gozo de seus direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar comprovante de residência;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

Não exercer outro cargo, função ou emprego público, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, Art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c e § 10.

Apresentar no ato da contratação os documentos e certidões exigidas na forma deste edital e da legislação.

VII - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O critério de seleção será objetivo, através de uma única etapa, que constituirá na avaliação de conhecimentos e habilidades do candidato, (teste Prático) pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2020/PMEO.

Os candidatos serão submetidos a teste prático, onde a comissão avaliara os conhecimentos e habilidades dos candidatos para o exercício da função, por meio de quesitos elaborados por esta, cuja nota máxima será de 100 pontos.

2.1. Operador de máquinas pesadas:

Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos sobre o funcionamento de máquinas pesadas; conhecimento de suas partes e componentes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do equipamento; habilidades na condução e a operação do equipamento, obediência e conhecimento às normas de trânsito.

2.2. Motorista de veículos pesados:

Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos sobre o funcionamento de veículos pesados; conhecimento de suas partes e componentes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do veículo; habilidades na condução/direção do veículo, obediência e conhecimento às normas de trânsito, habilidades na carga descarga do veículo.

2.3. Motorista de máquinas pesadas (ônibus):

Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos sobre o funcionamento de veículos pesados; conhecimento de suas partes e componentes; conhecimento sobre a manutenção e aferições rotineiras necessárias à manutenção do veículo; habilidades na condução/direção do veículo, obediência e conhecimento às normas de trânsito, habilidades e gentilezas ao tratar os passageiros; conhecimento das recomendações de segurança necessárias a ser prestada aos passageiros.

2.4. Trabalhador braçal:

Os quesitos para avaliação de Candidatos consistirá em: conhecimentos e habilidades na execução de capinagem; roçagem manual e motorizada; desentupimento de bueiros, sarjetas e valetas, limpeza lateral de rios e córregos, recorte de buracos e aplicação de massa asfáltica; acondicionamento de lixo para posterior transporte; efetuar carga e descarga manual. Coleta de lixo, zelo com equipamentos e utensílios utilizados.

O Teste Prático será realizado no dia 04 de março de 2020 iniciando-se as 8.00 horas.

O candidato deverá apresentar-se para o teste munido de documento com foto que o identifique.

O Resulto do teste prático será divulgado no dia **06 de março de 2020** de acordo com o cronograma, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

Não serão reservadas vagas para deficientes físicos em função do pouco numero de vagas ofertadas neste teste seletivo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

A ordem de **classificação do processo seletivo** será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público, e será divulgada na data abaixo, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificados, e não serão convocados mesmo que não haja aprovados em números suficientes para suprir as vagas ofertadas neste teste seletivo.

No caso de não ser atingido o número de aprovados necessários ao suprimento das vagas existentes, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste poderá realizar novo teste seletivo simplificado.

Havendo empate de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como **critérios de desempate**, os critérios abaixo e na seguinte sequência, obtendo melhor classificação o candidato que;

4.1 Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;

Que possuir mais tempo de experiência profissional compatível com a função

4.3. Que tiver mais tempo de experiência profissional no serviço público.

5. A **ordem de classificação final** dos candidatos aprovados neste teste seletivo contendo relação nominal e a classificação dos selecionados, será divulgado no dia **13 de março de 2020**, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

6. A **homologação do resultado** deste teste seletivo, será divulgado no dia **14 de março de 2020**, nas formas estabelecidas nas Disposições Gerais Item 3.

VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará a partir do dia **15 de março de 2020**, respeitando-se o número vagas existentes e o interesse da Administração Municipal.

A convocação para assinatura de contrato dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “C ou D” (para operador de máquinas pesadas e todos motoristas conforme item IV – habilitação exigida);

b – Cédula de identidade,

c- Comprovante do CPF

d – Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

e – Cartão PIS/PASEP;

f – Número de conta corrente no Banco do Brasil.

g – Certidão de casamento ou nascimento;

h – Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;

i – Comprovante de residência;

j – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

l – Certidão de antecedentes criminais, (ações civis e criminais (www.tj.ro.jus.br))

m- Certidão negativa de débito Municipal.

n- Certidão negativa do Tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)

o – Certificado ou documento equivalente de conclusão de curso de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros (para Motorista de Ônibus)

p- Declaração de não Acumulação de Cargos

q- Declaração de Bens

r – Declaração de não impedimento para assumir cargos públicos.

s- 1 foto 3x4;

O candidato que se recusar a contratação ou, se convocado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

A aprovação no presente Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Município, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Elaboradora do teste seletivo 001/PMEO/2020

Publicado os resultados de **cada uma das fases deste procedimento seletivo, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis** a contar da publicação, junto a Comissão elaboradora do teste seletivo 001/2020/PMEO justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

5.1. O julgamento dos recursos apresentados ocorrerá em até 24 horas e seu resultado será devidamente publicados neste prazo na forma estabelecida no item 3 das disposições gerais deste edital.

5.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

6. Tornar-se-á obrigatório, caso o Município de Espigão do Oeste exigir dos candidatos selecionados, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios das informações prestadas em declarações nos anexos II e III.

7. Faz parte do presente Edital: Anexo I – Cronograma de atividades; Anexo II – Ficha de inscrição e o Anexo III – Declaração de experiência Profissional.

8. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados na forma estabelecida no item 3 das Disposições Gerais.

Espigão do Oeste 05 de fevereiro de 2020

JOSÉ WAGNER CAZULA

Presidente Da Comissão De Execução Do Teste Seletivo 001/2020/PMEO

ANEXO I

CRONOGRAMA

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/PMEO

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	11 à 19/02/2020
Publicação da homologação das inscrições	21/02/2020
Apresentação de recursos às inscrições	27 à 28/02/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos às inscrições até	03/03/2020
Prova Prática	04/03/2020
Publicação dos Resultados da prova prática	06/03/2020
Apresentação de recursos	09 à 10/2020
Publicação do Julgamento dos Recursos	12/03/2020
Publicação da ordem de Classificação final dos aprovados	13/03/2020
Homologação do Teste Seletivo	14/03/2020
Início da Convocação dos Candidatos Selecionados	15/03/2020
Início das contratações de selecionados	15/03/2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/PMEO

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE _____ 04 -E-MAIL _____

05 - DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ 06- ESTADO CIVIL _____
 7 -SEXO ()M ()F 8 – NATURALIDADE _____
 09 - UF _____ 10 – PROFISSÃO _____
 11 – NOME DO PAI _____
 12 – NOME DA MÃE _____
 13- IDENTIDADE _____ 14-ORGÃO ESPEDIDOR _____
 15 – CPF _____ CNH nº. _____ CATEGORIA _____

III – INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO DE:

Operador de maquinas pesadas (opção pelo equipamento abaixo)
Moto niveladora Retro escavadeira

Motorista de Veículos Pesados
Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)
Trabalhador Bracal

II – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste de fevereiro de 2020

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2020/PMEO

Declaro, sob as penas da lei, que possuo a(s) seguinte(s) experiência(s) Profissional(is).

(INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida compatível com a função que está concorrendo)

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATIVEL COM A FUNÇÃO.

[illegible]

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO.

[illegible]

Espigão do Oeste de fevereiro de 2020.

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C8E63673

GABINETE DO PREFEITO

AVISO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020/PMEO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DE 11À 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, torna Público à população que realizará teste seletivo simplificado visando selecionar candidatos ao exercício das funções abaixo, por prazo determinado de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme a seguir:

QUADRO DE VAGAS E LOTACÃO.

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
02	Operador de máquinas pesadas	40 HORAS	SEMOSP
03	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMOSP
01	Motorista de Veículos Pesados (Ônibus)	40 HORAS	SEMAS
01	Operador de máquinas pesadas	40HORAS	SEMAE

01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAME
05	Trabalhador Braçal	40 HORAS	COTRAN
02	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	COTRAN
02	Operador de Máquinas Pesadas	40 HORAS	COTRAN
01	Motorista de Veículos Pesados	40 HORAS	SEMAGRIC

REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIF.	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO
Operador de máquinas pesadas	998,00	733,38	199,60	1.930,98
Motorista de Veículos Pesados	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Motorista de V. Pesados (Ônibus)	998,00	579,46	199,60	1.777,06
Trabalhador braçal	998,00	85,64	199,60	1.283,24

As inscrições deverão ser realizadas PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR na COTRAN – Coordenadoria de Transito e Infraestrutura urbana, localizada na Rua Amazonas nº. 2774 CENTRO, (ao lado do antigo SESP) em Espigão do Oeste no horário compreendido entre as 8 (oito) e 13 (treze) horas - (item 2 do edital).

As inscrições poderão ser feitas ainda pela internet, com o envio da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos no edital para o e-mail testeseleitivo2020@espigaodoeste.ro.gov.br - (item 3 do edital)

A ficha de Inscrição, e o edital com todas as informações encontra-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste no seguinte endereço: <http://espigaodoeste.ro.gov.br>.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D8F6FFF9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2019 EMPRESA BIOPLASMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, nº 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, com a intermediação da **Secretaria Municipal de Saúde**, e de outro a (s) empresa (s) **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, representada (s) pelo (s) Sr. **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, com sede no setor sai trecho 17, rua 08, lote 170, s/n – parte A- sai Sul guara, Brasília/DF, CNPJ **04.086.552/001-15**, Telefone (61) 3362-7293 agência 0060, conta corrente 060003380-5 banco Regional de Brasília, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Nº 1898/2019 e homologada à **fl.562**, Referente o Pregão Eletrônico nº 24/2019 para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2019, para eventual e futura **aquisição de Material Hospitalar Laboratorial (Relação 3)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Regional Perpetuo Socorro e a Rede da Atenção Básica (Centros e Postos de Saúde), SAE, CAPS e NUVEPA, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de Material Hospitalar Laboratorial (Relação 3)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Hospital Regional Perpetuo Socorro e a Rede da Atenção Básica (Centros e Postos de Saúde), SAE, CAPS e NUVEPA, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico nº 24/2019, para Registro de Preços nº 18/2019.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os materiais referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à (s) empresa(s) fornecedora (s) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos materiais, ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA